



Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 014, de 20 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise e deliberação dessa Colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que *“dispõe sobre autorização para crédito adicional e dá outras providências”*.

Este Projeto de lei trata da autorização para inclusão ao orçamento corrente, de novo crédito orçamentário, para que permita a realização de mais um importante investimento voltado à agricultura e à comercialização de produtos diversos em nossa cidade.

A “reforma do prédio do mercado público”, cujo financiamento se dará através de recursos do OGU/Orçamento Geral da União, com recursos de emenda parlamentar do Senador Rogério Marinho, cujos benefícios serão imediatos e de muita relevância à nossa comunidade.

Feitas estas considerações, espera o signatário merecer a atenção deste nobre Colegiado Político, para que, examinando o Projeto de Lei à Luz da legislação aplicável à espécie e da relevância que a matéria desperta, seja o mesmo acolhido e aprovado.

Atenciosamente,

UADY
ANTONIO DE
FARIAS:6138
2361734

Assinado de forma
digital por UADY
ANTONIO DE
FARIAS:6138236173
4
Dados: 2025.05.21
10:31:42 -03'00'

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçanã/RN



Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Projeto de Lei nº 014, de 20 de maio de 2025

Dispõe sobre autorização para crédito adicional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN, autorizado a abrir ao orçamento corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 421/2024, de 13 de novembro de 2024, o crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), quando incluirá o projeto/atividade "Reforma do prédio do Mercado Público", cujas especificações estão contidas na tabela I, em anexo.

Parágrafo único. O valor do crédito orçamentário indicado no *caput* poderá ser suplementado ou anulado, conforme o caso, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações disponíveis e já integrantes no orçamento corrente, no mesmo valor, conforme especificações contidas na tabela II em anexo, atendendo as diretrizes do artigo 43, Par. 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 20 de maio de 2025.

UADY
ANTONIO DE
FARIAS:6138
2361734

Assinado de forma
digital por UADY
ANTONIO DE
FARIAS:61382361734
Dados: 2025.05.21
10:31:55 -03'00'

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçanã/RN



Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Projeto de Lei nº 014, de 20 de maio de 2025

INDICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE A SER INCLUIDO NO ORÇAMENTO CORRENTE

Tabela I

Unid. Orçamentária	05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Social
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
Projeto/atividade	Reforma do prédio do Mercado Público
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fonte de receitas	1706.3110 – União Provenientes de emendas individuais

INDICAÇÃO DA FONTE DE ANULAÇÃO AO PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela II

Unid. Orçamentária	05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Social
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
Projeto/atividade	1042 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fonte de receitas	1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Jaçanã/RN, 20 de maio de 2025.

UADY
ANTONIO DE
FARIAS:6138
2361734

Assinado de forma
digital por UADY
ANTONIO DE
FARIAS:613823617
34
Dados: 2025.05.21
10:32:07 -03'00'

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçanã/RN